



**RESOLUÇÃO nº 096, de 06 de fevereiro de 2023.**

**Autoriza o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, a associar-se à ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e à ADIMP/MS – Associação dos Institutos Municipais de Previdência dos Municípios de Mato Grosso do Sul.**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA, em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011,

Considerando orientação da Unidade de Contas do TCE/MS conforme DELIBERAÇÃO PAC00 9/2018 exarada pelo Tribunal Pleno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, autorizado a promover sua inclusão como ente associado de Associações Nacionais e Estaduais de representação dos Regimes Próprios de Previdência, em especial as citadas abaixo:

I – ABIPEM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 29.184.280/0001-17, entidade nacional oficial de representação dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados e Municípios;

II – ADIMP/MS – Associação dos Institutos Municipais de Previdência dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.433.584/0001-87, entidade estadual oficial de representação dos Regimes Próprios de Previdência Social do Estado e dos Municípios do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – Em razão do exposto no caput deste artigo fica o PREVINA autorizado a custear contribuições às entidades citadas nos incisos I e II, conforme previsto nos respectivos regulamentos.

**Art. 2º.** A Associação a entidades representativas, proporciona a participação de servidores, membros da Diretoria Executiva, Conselhos Curador e Fiscal, Comitê de Investimentos em eventos, cursos, congressos, seminários e outros, promovidos pelas entidades, bem como demais servidores do Município.



**CONSELHO CURADOR  
GESTÃO 2020-2023**

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta autorização, serão fixadas anualmente na Lei Orçamentária Anual e correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

**Art. 4º** Ficam ratificados os atos de pagamento de anuidade/mensalidade realizados pelo PREVINA, junto às entidades mencionadas no artigo 1º, até a data de publicação desta resolução.

**Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 06 de fevereiro de 2023.

**Kelly Cristina de Souza Campos Borba  
Presidente do Conselho Curador**

**Suzana da Silva Souza**  
Vice Presidente do Conselho Curador  
Certificação Codel - I

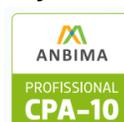


**Edna Valéria Diniz da  
Motta Araújo**  
Membro do Conselho Curador

**Mara Ivane de Oliveira Costa**  
Membro do Conselho Curador  
Certificação CPA-10



**Rildo Lima Pereira**  
Membro do Conselho Curador  
Certificação CPA-10





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E53B-2CF1-9DFF-6974

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 07/02/2023 11:31:51 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDNA VALÉRIA DINIZ DE MOTTA (CPF 356.XXX.XXX-91) em 07/02/2023 11:40:48 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RILDO LIMA PEREIRA (CPF 572.XXX.XXX-04) em 07/02/2023 11:58:53 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SUZANA DA SILVA SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-10) em 07/02/2023 12:42:30 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 790.XXX.XXX-00) em 07/02/2023 13:08:38 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/E53B-2CF1-9DFF-6974>